



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta/AL - CEP: 57760-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57 E-mail: prefeitura.gov@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA/ALAGOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 PE Nº 016/2021

O **MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA**, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 cidade de Chã Preta/AL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.334.629/0001-57, neste ato representado pelo prefeito, Maurício de Vasconcelos Holanda, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/200, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas em 30 de agosto de 2021, processo administrativo n.º 0521004/2021, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de insumos e materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, especificados nos itens 112, 246, 304, 305, 310, 311 e 313 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 016/20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CIPEL – CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 17.316.653/0001-87, com sede administrativa na Rua Professor Laura mendonça, 165 – Progresso – Girau do Ponciano – Alagoas – CEP: 57360-000 E-mail: cipelconst@gmail.com, tendo como representante legal (PROCURADORA) a Sra: Juvaneide Elias Bezerra, portadora do RG nº 1024850 SSP/AL E CPF Nº 647.517.084-49.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
112	REJUNTE - KG	UNID	520	FACILITE	2,33	1.211,60



246	POSTE DE JARDIM 6M	UNID	23	PRÓPRIA	139,50	3.208,50
304	BLOCO DE CONCRETO, VEDAÇÃO, COMPRIMENTO: 29CM, LARGURA: 14CM, ALTURA: 19CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO: VAZADO	UNID	15000	PRÓPRIA	2,50	37.500,00
305	BLOCO DE CONCRETO - VEDAÇÃO, COMPRIMENTO 29CM, LARGURA 14CM, ALTURA: 19CM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UNID	15000	PRÓPRIA	2,80	42.000,00
310	TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL: 300MM, COMPRIMENTO: 1M, ESPESSURA: 30MM, TIPO: VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO: SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS CM	UNID	280	PRÓPRIA	30,99	8.677,20
311	TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 400MM, COMPRIMENTO: 1M, ESPESSURA 45MM, TIPO: VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO: SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS	UNID	270	PRÓPRIA	42,99	11.607,30
313	TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 600MM, COMPRIMENTO: 1M, ESPESSURA 60MM, TIPO: VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO: SANEMANETO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS	UND	250	PROPRIA	167,90	41.975,60

VALOR GLOBAL REGISTRADO: 146.179,60 (Cento e quarenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1 O órgão gerenciador será o Município de Chã Preta, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
- 3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia de Abastecimento d' água e Esgoto Sanitário de Chã Preta – CAEC.

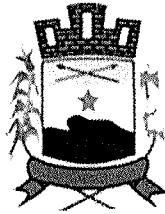
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta/AL - CEP: 57760-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57 E-mail: prefeitura.gov@gmail.com



- 6.1 Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
 - 6.4.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
 - 6.4.3. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
 - 6.4.4. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 6.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
 - 6.8.1 Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta/AL - CEP: 57760-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57 E-mail: prefeitura.gov@gmail.com



5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Chã Preta/AL, 28 de setembro de 2021

MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA
CNPJ: 12.334.629/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSE ELIAS BEZERRA

Assinado de forma digital por JOSE
ELIAS BEZERRA BARROS: 11959405489

BARROS: 11959405489

Dados: 2021.09.28 09:50:23 -03'00'

CIPEL – CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIAS DE PRÉ MOLDADOS LTDA

CNPJ: 17.316.653/0001-87

EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA

Testemunhas:

Nome: Jose Marcos dos Santos Silva
CPF: 106.328.124-25

Nome: Bernadete tributária da sene Barros
CPF: 019.308.404-03